

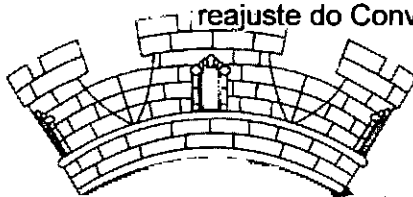
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO N. 203 /2011



Sumula: Requer ao Sr. Cícero Aparecido de Souza, Presidente da AFUPI – Associação Municipal dos Funcionários Públicos de Itapevi, informações a respeito à aplicação, novamente, do índice 30% no reajuste do Convenio Médico.



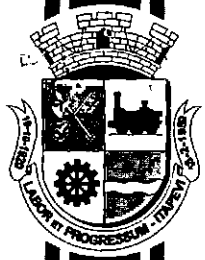
REQUEIRO a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja o convocado o Sr. CÍCERO APARECIDO DE SOUZA, Presidente da AFUPI – Associação Municipal dos Funcionários Públicos de Itapevi, para comparecer a esta Casa Legislativa, munido de cópia do estudo referente aos custos, cópia das propostas ou consultas efetuadas junto as outras operadoras congêneres (Montreal, etc...) e demais informações que entender justificáveis, para explicar os motivos da aplicação dos mesmos percentuais no patamar de 30% (trinta por cento), como índice no reajuste do Convenio Médico firmado com o CRUZAM – CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA.

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente:

Senhora e Senhores Vereadores

Desde o dia 06 de junho pp., servidores públicos municipais estão recebendo um "Informativo" subscrito pelo Sr. Cícero Aparecido de Souza, Presidente da AFUPI, noticiando que a partir do mês de julho pf., o Convenio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Médico firmado com o Cruzeiro do Sul, será reajustado em 30% (trinta por cento) , o que, na pratica, em determinados casos, anularia o reajuste concedido pela Chefe do Executivo. Informa, igualmente, que eventuais exclusões deverão ser manifestadas até o dia 15 de cada mês.

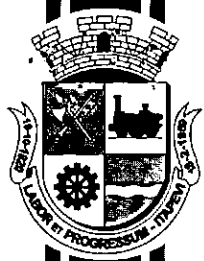
Como é de domínio publico, o convenio medico foi o principal motivo da criação da Associação, porque o Município não podia contratar serviço de saúde suplementar para os seus servidores e o fez através da concessão de um abono, que era repassado à Associação, cujo valor era reajustado sempre que o convenio também o fizesse.

Essa formula perdurou até ano de 2002, quando, mediante a aprovação da lei 1.594/02, a chamada "Reforma Administrativa", o abono foi incorporado aos demais vencimentos.

Segundo informações dos servidores em 2010 e sob os mesmos argumentos, o convenio médico já sofreu um reajuste superior aos índices inflacionários – 30% - passando dos R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para os atuais R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e oitenta centavos), que se mantido tal índice – 30% pleiteado – o convenio médico passará, a partir de julho de 2011., ao valor individual de R\$ 81,12 (oitenta e um reais e doze centavos).

Esses valores se referem apenas aos titulares, pois aqueles destinados aos agregados são bem superiores e sobre os quais haverá incidência dos mesmos índices econômicos.

É verdade que os planos coletivos não são regulamentados pela Lei 9.565/86, que somente é aplicável aos planos individuais (*Resolução Normativa n. 254 – ANS*), não significando, todavia, que os valores possam ser alterados sem quaisquer justificativas, mas apenas para corrigir os custos de saúde apurados ao longo dos últimos 12 (doze) meses, mantendo, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro dos planos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Assim, Nobres Vereadores, ainda que se considerasse a elevação dos custos pela utilização dos serviços conveniados, se nos afigura que o índice apontado pela empresa como necessário a sua recomposição financeira – 55% (cinquenta e cinco por cento) – se revela totalmente desproporcional aos índices inflacionários, principalmente pelo fato do exercício de 2010/2011, o convenio médico ter sido reajustado pelo mesmo índice de 30% (trinta por cento).

Os reajustes também afetarão os servidores deste Poder Legislativo, que por serem filiados a AFUPI, utilizam-se dos planos de saúde por ela oferecido.

Isto posto, requeremos a aprovação do presente requerimento, para que com a máxima urgência, o sr. GICERO APARECIDO DE SOUZA, Presidente da Associação Municipal dos Funcionários de Itapevi - AFUPI, compareça a esta Câmara Municipal, munidos dos respectivos documentos que justifiquem a opção pelo questionado índice, demonstrando de forma inequívoca e transparente, como administra os interesses dos associados.

Sala das Sessões, "Bernardo Moreira Nery", 13 de Junho de 2.011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Vereador "Bolor"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi


MARCOS FERREIRA GODOY

Vereador "Teco"